



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

##### Telefone



77 3460-1021

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 002-2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 003-2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 004-2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 005-2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 006-2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 007-2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 008-2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 009-2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 010-2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 011-2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 012-2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**PORTARIA Nº 02 DE 15 DE JANEIRO 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e observando a Lei Municipal nº 242 de 13/12/2011 que dispõe sobre O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Igaporã.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio de 15/01/2024 à 13/04/2024 ao servidor **ADILSON GOMES PEREIRA**, lotado no CIAC- OLGA LARANJEIRA BASTOS DE AZEVEDO.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã – Bahia, em 15 de janeiro 2024.

  
**Newton Francisco Neves Cotrim**  
Prefeito Municipal

  
**Marcos André Teixeira Santos**  
Secretário Municipal de Educação





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**“Relocação de Servidor Público Municipal de Igaporã Bahia e da outras Providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica:

**CONSIDERANDO** que a relocação é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observando o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o artigo, 95, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal a relocação pode ocorrer;

**CONSIDERANDO** por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

**RESOLVE:**

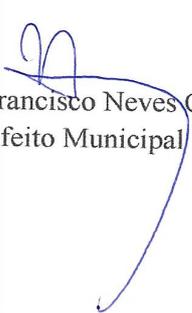
**Art. 1º - RELOCAR** a servidora **ADELÂNDIA FLORES CARDOSO**, matrícula funcional nº 562, lotada na Secretaria Municipal de Educação, especificamente no **COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA PEREIRA FERNANDES CHAVES**, para exercer suas funções inerentes a seu cargo de **PROFESSORA NÍVEL III** sem prejuízos dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, para a **CRECHE PROINFÂNCIA JOSÉ ALONÇO FERNANDES DE BRITO.**

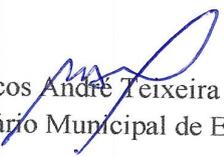
Devendo a mesma a partir dessa data fazer parte dos servidores lotados na **CRECHE PROINFÂNCIA JOSÉ ALONÇO FERNANDES DE BRITO.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 19 de janeiro de 2024.

  
Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito Municipal

  
Marcos André Teixeira Santos  
Secretário Municipal de Educação





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA N°04 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

#### “Relocação de Servidor Público Municipal de Igaporã Bahia e da outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica:

**CONSIDERANDO** que a relocação é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observando o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o artigo, 95, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal a relocação pode ocorrer;

**CONSIDERANDO** por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RELOCAR** a servidora **CLEIA DAQUES MOTA CARDIM**, matrícula funcional nº 1495, lotada na Secretaria Municipal de Educação, especificamente no **COLÉGIO MUNICIPAL OSCAR TEIXEIRA DA COSTA**, para exercer suas funções inerentes a seu cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sem prejuízos dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, para a **CRECHE PROINFÂNCIA JOSÉ ALONÇO FERNANDES DE BRITO**.

Devendo a mesma a partir dessa data fazer parte dos servidores lotados na **CRECHE PROINFÂNCIA JOSÉ ALONÇO FERNANDES DE BRITO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 19 de janeiro de 2024.

  
Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito Municipal

  
Marcos André Teixeira Santos  
Secretário Municipal de Educação





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 05 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**“Relocação de Servidor Público Municipal de Igaporã Bahia e da outras Providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica:

**CONSIDERANDO** que a relocação é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observando o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o artigo, 95, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal a relocação pode ocorrer;

**CONSIDERANDO** por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RELOCAR** a servidora **DARLENE TEIXEIRA FERNANDES**, matrícula funcional nº 491, lotada na Secretaria Municipal de Educação, especificamente no **NÚCLEO ESCOLAR ADÍLIA RODRIGUES NEVES**, para exercer suas funções inerentes a seu cargo de PROFESSORA NÍVEL III sem prejuízos dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, para **CRECHE PROINFÂNCIA JOSÉ ALONÇO FERNANDES DE BRITO.**

Devendo a mesma a partir dessa data fazer parte dos servidores lotados na **CRECHE PROINFÂNCIA JOSÉ ALONÇO FERNANDES DE BRITO.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 19 de janeiro de 2024.

Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito Municipal

Marcos André Teixeira Santos  
Secretário Municipal de Educação





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**“Relocação de Servidor Público Municipal de Igaporã Bahia e da outras Providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica:

**CONSIDERANDO** que a relocação é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observando o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o artigo, 95, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal a relocação pode ocorrer;

**CONSIDERANDO** por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RELOCAR** a servidora **ELZA RODRIGUES COSTA**, matrícula funcional nº 19, lotada na Secretaria Municipal de Educação, especificamente no **NÚCLEO ESCOLAR MANOEL ROCHA FILHO**, para exercer suas funções inerentes a seu cargo de **PROFESSORA NÍVEL III** sem prejuízos dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, para a **CRECHE PROINFÂNCIA JOSÉ ALONÇO FERNANDES DE BRITO.**

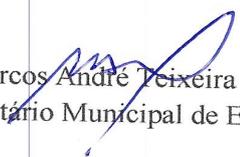
Devendo a mesma a partir dessa data fazer parte dos servidores lotados na **CRECHE PROINFÂNCIA JOSÉ ALONÇO FERNANDES DE BRITO.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 19 de janeiro de 2024.

  
Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito Municipal

  
Marcos André Teixeira Santos  
Secretário Municipal de Educação





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 07 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**“Relocação de Servidor Público Municipal de Igaporã Bahia e da outras Providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica:

**CONSIDERANDO** que a relocação é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observando o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o artigo, 95, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal a relocação pode ocorrer;

**CONSIDERANDO** por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RELOCAR** a servidora **LUIZA PAULA ALVES RIBEIRO**, matrícula funcional nº 537, lotado na Secretaria Municipal de Educação, especificamente no **NÚCLEO ESCOLAR DE LIMEIRA**, para exercer suas funções inerentes a seu cargo de PROFESSORA NÍVEL III sem prejuízos dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, para a **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL OLÍMPIO CUNEGUNDES DAS NEVES.**

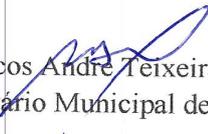
Devendo a mesma a partir dessa data fazer parte dos servidores lotados na **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL OLÍMPIO CUNEGUNDES DAS NEVES.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 19 de janeiro de 2024.

  
Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito Municipal

  
Marcos André Teixeira Santos  
Secretário Municipal de Educação





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 08 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

“Relocação de Servidor Público Municipal de Igaporã Bahia e da outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica:

**CONSIDERANDO** que a relocação é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observando o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o artigo, 95, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal a relocação pode ocorrer;

**CONSIDERANDO** por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RELOCAR** o servidor **PAULO DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula funcional nº 541, lotado na Secretaria Municipal de Educação, especificamente no **NÚCLEO ESCOLAR DE LIMEIRA**, para exercer suas funções inerentes a seu cargo de PROFESSOR NÍVEL III sem prejuízos dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, para a **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL OLÍMPIO CUNEGUNDES DAS NEVES**.

Devendo o mesmo a partir dessa data fazer parte dos servidores lotados na **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL OLÍMPIO CUNEGUNDES DAS NEVES**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 19 de janeiro de 2024.

Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito Municipal

Marcos André Teixeira Santos  
Secretário Municipal de Educação





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 09 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e observando a Lei Municipal nº 242 de 13/12/2011 que dispõe sobre O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Igaporã.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Nomear para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** do Núcleo Escolar de Limeira, o senhor **JAÉCIO JÚNIOR DOS SANTOS SILVA**.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 01 de fevereiro de 2024.

  
Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito Municipal

  
Marcos André Teixeira Santos  
Secretário Municipal de Educação





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 10 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e observando a Lei Municipal nº 242 de 13/12/2011 que dispõe sobre O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Igaporã.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Núcleo Escolar de Limeira, a senhora **LUCIENE RODRIGUES DA SILVA**

**Art. 2º**- Nomear para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Escola Municipal Coronel Olímpio Cunegundes das Neves, a senhora **LUCIENE RODRIGUES DA SILVA**

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 01 de fevereiro de 2024.

  
Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito Municipal

  
Marcos André Teixeira Santos  
Secretário Municipal de Educação





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 11 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e observando a Lei Municipal nº 242 de 13/12/2011 que dispõe sobre O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Igaporã.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Escola Municipal Coronel Olímpio Cunegundes das Neves, a senhora **SIVANILDA DE SOUZA LOPES**.

**Art. 2º**- Nomear para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Creche Proinfância José Alonço Fernandes de Brito, a senhora **SIVANILDA DE SOUZA LOPES**.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 01 de fevereiro de 2024.

  
Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito Municipal

  
Marcos André Teixeira Santos  
Secretário Municipal de Educação





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 12 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e observando a Lei Municipal nº 242 de 13/12/2011 que dispõe sobre O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Igaporã.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do CIAC-Centro Integrado de Apoio a Criança Olga Laranjeira Bastos Azevedo, a senhora **SIMONE SOUZA CARDOSO**.

**Art. 2º**- Nomear para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Escola Municipal de Jardim, a senhora **SIMONE SOUZA CARDOSO**.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 01 de fevereiro de 2024.

Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito Municipal

Marcos André Teixeira Santos  
Secretário Municipal de Educação



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/15BE-F7CA-1952-5ABF-A148> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 15BE-F7CA-1952-5ABF-A148



### Hash do Documento

ea4fe4e7af64a933fb9eb53ecef364e040d13f839bea4ecfcbee392d9d7b886

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/02/2024 08:42 UTC-03:00